



## NORMAS COMPLEMENTARES AO EDITAL Nº 134/2019

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROFESSOR DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO INTEGRANTE DO PLANO DE CARREIRAS E CARGOS DE MAGISTÉRIO FEDERAL DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA.

#### ÁREA: EDUCAÇÃO ESPECIAL

A presente norma complementar deve estar de acordo com o previsto no Edital Específico Nº **134/2019** e Edital de Condições Gerais Nº 002/2017 da Universidade Federal de Uberlândia, **de leitura obrigatória.**

Em caso de conflito entre estas normas complementares e o disposto no Edital Específico Nº **134/2019** e Edital de Condições Gerais nº 002/2017 da Universidade Federal de Uberlândia devem prevalecer as disposições dos referidos editais.

Estas normas complementares incorporar-se-ão ao edital específico Nº **134/2019**, naquilo que com ele forem compatíveis.

#### 1. DAS PROVAS E TÍTULOS

**1.1. Prova Escrita:** A prova escrita acontecerá **na data, local e horário definidos no edital específico.**

#### 1.2. Análise de Títulos

**1.3.1.** A entrega dos títulos será feita **na data, local e horário a serem divulgados em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento do prazo para o pagamento das inscrições**, no endereço [www.ingresso.ufu.br](http://www.ingresso.ufu.br)

#### 2. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Políticas Públicas da Educação Especial na Educação Inclusiva.
2. O Atendimento Educacional Especializado e o Assessoramento a Classe Comum: práticas e organização do trabalho pedagógico.
3. Inclusão Escolar: acesso, permanência, saberes e práticas educativas.

#### 3. REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO SUGERIDO

BRASIL, **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB Lei Nº.9394/96.**

\_\_\_\_\_, **Estatuto da pessoa com deficiência.** Lei Brasileira de Inclusão das Pessoas com Deficiência. Lei n º 13.146 de 06 de Julho de 2015. Presidência da República, Brasília, 2015



\_\_\_\_\_, **Política Nacional de Educação Especial na perspectiva inclusiva.** MEC.SEESP Brasília,2008b.

\_\_\_\_\_,**Decreto nº 7.611 de 17 de Novembro de 2011.** Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. Brasília, 17 de novembro de 2011.

\_\_\_\_\_,**CNE.CEB. Resolução nº 2, de 11 de setembro de 2002,** que institui as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Brasília, 2002.

\_\_\_\_\_,**CNE.CEB. Resolução nº4, de 2 de outubro de 2009,** que institui diretrizes operacionais para o atendimento educacional especializado na educação básica, modalidade educação especial. Brasília, 2009.

Dechichi, C; Ferreira, J. M; Silva, L.C. Inclusão educacional e educação especial: múltiplos olhares e diversas contribuições. Uberlândia: Edufu, 2013.

Jesus, S.M.; Victor, S. L . ; Gonçalves, A. F. S.(org). **Formação, Práticas Pedagógicas e Inclusão Escolar no Observatório Estadual de Educação Especial.** São carlos. Marquezine & Manzinni: ABPEE; 2015. 267P. [http://abpee.net/homeopageabpee04\\_06/editora/formação.pdf](http://abpee.net/homeopageabpee04_06/editora/formação.pdf)

Lasta, L, L. & Hillesheim, Betina. (2014). Políticas de inclusão escolar: produção da anormalidade. *Psicologia & Sociedade*, 26(n. spe.), 140-149. Disponível em <http://www.scielo.br/pdf/psoc/v26nspe/15.pdf>. Acesso em 12 dez. 2015.

Mantoan, M.T.E. Prieto, R.G. Arantes, S.V.A.(org). **Inclusão Escolar:** pontos e contrapontos, 1ª. Edição.São Paulo. Summus, 2006.

#### 4. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1. Caso haja empate na nota final, serão utilizados os seguintes critérios para desempate:

- I – o candidato que for enquadrado como idoso, nos termos dos arts. 1º e 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- II- o candidato que obtiver a maior nota no item: “Docência no Atendimento Educacional Especializado em instituições escolares, na área de atuação do concurso”, quando na análise de títulos;
- III- O candidato que obtiver maior nota no item “Docência na Educação Básica, na área de atuação do concurso”, quando na análise de títulos.

Uberlândia, 20 de setembro de 2019